LEI N.º 378, de 07 de Julho de 2004.

EMENTA: *DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA DAR ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO AO VIGENTE ORÇAMENTO PROGRAMA..*

ATAÍDE JOSÉ DA SILVA, Prefeito do Município de Chupinguaia, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores de Chupinguaia, aprovou, e ele sanciona e promulga a seguinte:

LEI:

Art. 1.º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Programa do corrente exercício financeiro, um Crédito Adicional Suplementar por Excesso de Arrecadação, na importância de R$ 319.640,97 (Trezentos e Dezenove Mil, Seiscentos e Quarenta Reais e Noventa e Sete Centavos), que será utilizado no pagamento de despesas, conforme demonstrativo abaixo.

ÓRGÃO: 03.00 – Secretaria Municipal de Fazenda
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA – 03.01 - SEMFAZ
PROJETO ATIVIDADE – 03.01.28.843.0005.2.006- AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA

46.90.71.00.00 – **Principal da Divida Cont. Resgatado (Amort da Div. Pública**)	**R$**	50.000.00
		50.000,00

ÓRGÃO: 02.00 – Gabinete do Prefeito
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA – 02.01 – Gabinete Municipal
PROJETO ATIVIDADE – 02..01.04.122.0002.2.002 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE

31.90.11.01.00 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS	**R$**	60.000.00
		60.000,00

ÓRGÃO: 04.00 – Secretaria Municipal de Administração
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA – 04.01 – Atividades Administrativas
PROJETO ATIVIDADE – 04.01.04.122.0003.2.007- MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEMAD

31.90.11.01.00 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS	**R$**	50.000,00
		50.000,00

ÓRGÃO: 07.00 – Secretaria Municipal de Educação
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA – 07.01 – Atividades do Ensino Fundamental
PROJETO ATIVIDADE – 07.01.12.365.0018.2.015- MANUTENÇÃO E MELHORIA DO ENSINO FUNDAMENTAL

31.90.11.01.00 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS	**R$**	100.000,00
		100.000,00

ÓRGÃO: 08.00 – Secretaria Municipal de Saúde
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA – 08.01 – Atividades da Saúde
PROJETO ATIVIDADE – 08.01.10.301.0022.2.026- MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEMUSA – RP

31.90.11.01.00 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS	**R$**	59.640,97
		59.640,97

Art. 2.º - Para dar cobertura ao Crédito aberto, serão utilizados os Recursos provenientes do excesso de arrecadação, comprovado nos valores abaixo discriminados.

RECEITA – Conforme Projeção para 2004 – Aprovada pelo T.C.E.R.

BIMESTRE	META	ARRECADADA	DIFERENÇA
2º	906.974,40	1.226.615,37	319.640,97
TOTAL	**906.974,40**	**1.226.615,37**	**319.640,97**

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data da sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

Chupinguaia – RO, 07 de Julho de 2004.

Ataíde José da Silva
PREFEITO MUNICIPAL